

atualização dos valores das diárias, apresentando, na oportunidade, com fulcro no artigo 20, XIII do Estatuto da Companhia, proposta de Resolução nº 02/2018 a fim de adequar os valores de diárias concedidas aos Empregados, Diretoria Executiva, Conselheiros de Administração e Fiscal e Colaboradores Eventuais da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CODEC, cujas regras serão as seguintes: Art.1º- Somente serão concedidas diárias para os deslocamentos superiores a 6 (seis) horas fora do perímetro urbano do local de trabalho do Presidente, Diretores, Conselheiros, Empregados e Colaboradores Eventuais da Companhia. Art.2º- Nos deslocamentos superiores a 6 (seis) horas fora do perímetro urbano do local de trabalho do Presidente, Diretores, Conselheiros, Empregados e Colaboradores Eventuais da Companhia, sem pernoite, será devida 1/2 diária, com base nos valores constantes do Anexo I. Art.3º- Diárias inteiras são devidas somente quando houver pernoite fora da sede ou nos deslocamentos, com a utilização de transporte comercial (aéreo, rodoviário, ferroviário, fluvial), que se iniciarem no intervalo de 0:00 às 5:00 horas, com retorno no mesmo dia. Art.4º- No dia de retorno de diárias corridas será devido o pagamento de 1/2 diária, independentemente do horário de chegada do Presidente, Diretores, Conselheiros, Empregados e Colaboradores Eventuais da Companhia a sede. Art.5º- Não é devida a CONCESSÃO DE DIÁRIAS inteiras para os deslocamentos dentro da região metropolitana de Belém (Lei Complementar Estadual Nº 027), salvo na ocorrência de situações excepcionais, devidamente justificadas, observado o princípio da razoabilidade. Art.6º- A devolução de diárias em decorrência de cancelamento da viagem deverá ser efetuada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento. Art.7º- A restituição de diárias em decorrência de retorno antecipado deverá ser efetuada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de retorno à sede. Art.8º- A restituição de que trata o item anterior será feita com base em diárias inteiras. Art.9º- As diárias concedidas quando o afastamento do Presidente, Diretores, Conselheiros, Empregados e Colaboradores Eventuais da Companhia se iniciarem em sextas-feiras, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, deverão ser expressamente justificadas. Art.10º- O processo de diárias deverá conter, no mínimo: I- Requisição justificada da chefia imediata informando o número de diárias concedidas, o nome do Presidente, Diretores, Conselheiros, Empregados e Colaboradores Eventuais da Companhia, o local e motivo do deslocamento; II- Relatório sucinto das atividades desenvolvidas; III- Cópias legíveis dos cartões de embarque, nos casos de utilização de transporte aéreo e dos bilhetes das passagens rodoviárias e hidroviárias; IV- Cópia dos certificados ou comprovantes de frequência, nos afastamentos para participação em cursos, seminários ou assemelhados. Art.11º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. A proposta de Resolução nº 02/2018, foi aprovada em todos os seus termos por unanimidade dos Conselheiros presentes. **No que ocorrer**, o Presidente submeteu à apreciação do Conselho de Administração, o requerimento apresentado pelo Diretor de Atração de Investimentos da Companhia, Sr. Eduardo Klautau, através do Memorando nº 077/2018-DAIN/CODEC, de 07 de agosto de 2018, em que o Diretor solicita autorização para se licenciar, sem vencimentos, de suas funções na Companhia, nos dias 10 a 14 e 27 a 29 de agosto de 2018, para realizar viagens em campanha político-institucional ao interior do Estado, em virtude de sua condição de pré-candidato à Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará. Posta a matéria relatada em discussão, os Conselheiros, por unanimidade, decidiram por autorizar o Diretor de Atração de Investimentos da Companhia, Sr. Eduardo Klautau a se ausentar de suas atividades, com o respectivo desconto de seus vencimentos nos dias 10 a 14 e 27 a 29 de agosto de 2018. Ainda no que ocorrer, o Presidente expôs que o reajuste de 3% (três por cento), a partir do mês de abril de 2018, aprovado em Reunião do Conselho de Administração de 18 de abril de 2018, somente foi aplicado aos empregados da Companhia. Sendo assim, propôs ao Conselho de Administração a extensão do referido reajuste aos membros da Diretoria Executiva. A proposta de reajuste foi posta em deliberação do Conselho que, por unanimidade dos membros presentes, aprovou a proposta de concessão, devendo, os honorários dos membros da Diretoria Executiva da CODEC, a partir do mês de abril, serem reajustados em 3% (três por cento). Em seguida, o Presidente do Conselho de Administração colocou a palavra ao dispor de quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando e nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata, sendo depois lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, e por mim, VITOR DE LIMA FONSECA, que atuei como secretário desta Reunião do Conselho de Administração, encerrando-se nessa oportunidade a sessão, sendo posteriormente extraída a ata para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém (PA), 13 de agosto de 2018. **Vitor de Lima Fonseca** - Secretário; **Eduardo Araújo de Souza Leão** - Presidente do Conselho de Administração da CODEC; **Fábio Lúcio de Souza**

Costa - Membro do Conselho de Administração/Presidente da CODEC; **Sérgio Albino Bitar Pinheiro** - Membro do Conselho de Administração; **José Nelson Forte Filho** - Membro do Conselho de Administração; **Rubens Magno da Costa Júnior** - Membro do Conselho de Administração; **Vilson João Schubert** - Membro do Conselho de Administração; **Joaquim Tadeu Pereira** - Membro do Conselho de Administração;
ANEXO I - TABELA DE DIÁRIAS

Local	Cargo	Atual (desde 2007)	Proposta de ajuste
A	Presidente / Diretores e Conselheiros	R\$ 120,00	R\$ 250,00
	Empregados e Colaboradores eventuais	R\$ 95,00	R\$ 200,00
B e C	Presidente / Diretores e Conselheiros	R\$ 157,00	R\$ 350,00
	Empregados e Colaboradores eventuais	R\$ 135,00	R\$ 300,00
DEMAIS ESTADOS	Presidente / Diretores e Conselheiros	R\$ 318,00	R\$ 450,00
	Empregados e Colaboradores eventuais	R\$ 288,00	R\$ 400,00
AMÉRICA SUL/CENTRAL	Presidente / Diretores e Conselheiros	\$ 333,00	
	Empregados e Colaboradores eventuais	\$ 300,00	
DEMAIS PAÍSES	Presidente / Diretores e Conselheiros	\$ 400,00	
	Empregados e Colaboradores eventuais	\$ 333,00	

ANEXO II - LOCALIDADES

Grupo A

ABAETETUBA, ACARÁ, ANANINDEUA, AUGUSTO CORRÊA, AURORA DO PARÁ, BARCARENA, BENEVIDES, BONITO, BRAGANÇA, BUJARU, CAPANEMA, CAPITÃO POÇO, CASTANHAL, COLARES, CONCÓRDIA DO PARÁ, COTIJUBA, CURUÇA, GARRAFÃO DO NORTE, IGARAPÉ AÇU, IGARAPÉ-MIRI, INHANGAPI, IPIXUNA DO PARÁ, IRITUIA, MÃE DO RIO, MAGALHÃES BARATA, MARACANÁ, MARAPANIM, MARITUBA, MOJU, MOSQUEIRO (DISTRITO), NOVA TIMBOTEUA, QURÉM, PEIXE-BOI, PRIMAVERA, QUATIPURU, SALINÓPOLIS, SANTARÉM NOVO, SANTA IZABEL DO PARÁ, SANTA MARIA DO PARÁ, SANTA BÁRBARA DO PARÁ, SANTA LUZIA DO PARÁ, SANTO ANTONIO DO TAUÁ, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SÃO FRANCISCO DO PARÁ, SÃO JOÃO DA PONTA, SÃO JOÃO DE PIRABAS, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, TAILÂNDIA, TERRA ALTA, TOMÉ-AÇU, TRAQUATEUA, VIGIA.

Grupo B

AFUÁ, ANAJÁS, BAGRE, BAIÃO, BREVES, CACHOEIRA DO ARIRI, CACHOEIRA DO PIRIÁ, CAMETÁ, CHAVES, CURRALINHO, DOM ELIZEU, GURUPÁ, ITUPIRANGA, JACUNDÁ, LIMOEIRO DO AJURU, MELGAÇO, MOCAJUBA, MUANÁ, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, OEIRAS DO PARÁ, PACAJÁ, PARAGOMINAS, PONTA DE PEDRAS, PORTEL, SALVATERRA, SANTA CRUZ DO ARARI, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, SOURE, ULIANÓPOLIS, VISEU.

Grupo C

ABEL FIGUEIREDO, ÁGUA AZUL DO NORTE, ALENQUER, ALMEIRIM, ALTAMIRA, ANAPU, AVEIRO, BANNACH, BELÉM, BELTERRA, BOM JESUS DO TOCANTINS, BRASIL NOVO, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, BREU BRANCO, CANAÃ DOS CARAJÁS, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CUMARU DO NORTE, CURIONÓPOLIS, CURUÁ, ELTORADO DOS CARAJÁS, FARO, FLORESTA DO ARAGUAIA, GOIANÉSIA DO PARÁ, ITAITUBA, JACAREACANGA, JURUTI, MARABÁ, MEDICILÂNDIA, MOJÚ DOS CAMPOS, MONTE ALEGRE, NOVA IPIXUNA, NOVO PROGRESSO, NOVO REPARTIMENTO, ÓBIDOS, ORIXIMINÁ, OURILÂNDIA DO NORTE, PALESTINA DO PARÁ, PARAUPEBAS, PAU D'ARCO, PIÇARRA, PLACAS, PORTO DE MOZ, PRAINHA, REDENÇÃO, RIO MARIA, RONDON DO PARÁ, RURÓPOLIS,

SANTA MARIA DAS BARREIRAS, SANTANA DO ARAGUAIA, SANTARÉM, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SÃO FÉLIX DO XINGU, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, SAPUCAIA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, TERRA SANTA, TRAIRÃO, TUCUMÃ, TUCURUÍ, URUARÁ, VITÓRIA DO XINGU, XINGUARA.

Protocolo: 353087

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 189/2018 - GAB/IMETROPARA/INMETRO

Fundamento legal: O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 33.599 de 17 de abril de 2018.

Origem: Belém

Destino: Recife/PE

Objetivo: Participar de Cursos e Treinamentos da RBMLQ/I.

Servidor: LUDILCIO SERRÃO DA SILVA / Matrícula: 376

Períodos: 20/08 à 24/08/2018 - 4,5 diárias.

Ordenador: Felipe Augusto Hanemann Coimbra

Protocolo: 352514

OUTRAS MATÉRIAS

TORNAR SEM EFEITO

Torno sem efeito a publicação das Portarias nº 161 e 173 GAB/IMETROPARA, sendo estas datadas de 30 de julho de 2018, publicada no dia 31/07/2018, no Diário Oficial nº 33669 e 03 de agosto de 2018, publicada no dia 06/08/2018, no Diário Oficial nº 33673, por conveniência e oportunidade desta administração.

Belém (Pa), 22 de agosto de 2018.

FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA

Presidente

Protocolo: 352814

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 261/18 DE 14.08.2018.

Art. 1º EXONERAR, o servidor ENOK CORRÊA RÊGO, matrícula nº 2022362/1, do cargo de Coordenador Regional, GEP-DAS.0.11.3, a partir de 15.08.2048, conforme processo 2018/354597. Art. 2º NOMEAR, a servidora RÁRIMA CROELHAS FEIO, matrícula nº 5925079/2, para o cargo de Coordenador Regional, GEP-DAS.0.11.3, a partir de 15-08-2018, conforme processo 2018/354597. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT-Presidente

Protocolo: 352795

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA Nº 245/18, DE 20-08-18,

Publicada no DOE nº 33684 de 22-08-18, Protocolo nº 351953.

Onde se lê: no período de 01-07-2018 a 30-06-2020, Leia-se: no período de 01-07-2018 a 29-06-2020. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT-Presidente.

Protocolo: 352742

CONTRATO

CONTRATO nº033/2018 -

Em conformidade com a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018 RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº 027/2017-Objetivo: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados no fornecimento de material de expediente dos itens: 06,11,12,13,23 e 26, lote 2, conforme edital, para atendimento da JUCEPA no valor total